



Ordem e Progresso

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS  
Rua Marcos Parente, 155, Centro - CEP: 64.600-000 Picos - PI  
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02  
Fone (s) (0xx89) 415-4265/4202

1

**Decreto nº 027/06, de 20 de Novembro de 2006.**

***Dispõe sobre a decretação de Ponto Facultativo na Prefeitura e demais órgãos municipais.***

O Prefeito Municipal de Picos-PI, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 101 da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a inédita exibição da Esquadilha da Fumaça;

**CONSIDERANDO** a importância do festivo e cívico evento;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** para o Servidor Público Municipal o **2º Expediente do dia 21 de novembro** (Terça-feira),

**Art. 2º** – O Comércio local encerrará suas atividades às 15:00 h a fim de permitir que os comerciários assistam ao referido evento.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação..

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 20 de Novembro de 2006.

  
GIL MARQUES DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal